

## PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 036/2017 – 2º TERMO DE ADITAMENTO – CASAS LARES

Entidade Beneficiária – CASAS LARES – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Cleber H. Luiz, brasileiro, solteiro, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 48.216.630-7 (SSP/SP) e do CPF 413.587.398-70, servidor pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao 1o. do art. 72 da lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **DÉCIMA SEGUNDA PARCELA** ocorreu na data de **27/12/2019**;

✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

### *Extrato da Prestação de Contas*

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 32.000,00	R\$ 4,63	R\$ 32.004,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 9,79	R\$ 32.009,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 5,15	R\$ 32.005,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 13,62	R\$ 32.013,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 6,32	R\$ 32.006,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 8,29	R\$ 32.008,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 14,72	R\$ 32.014,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$9,94	R\$32.083,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00

R\$ 32.000,00	R\$5,40	R\$32.028,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$10,97	R\$32.222,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$10,85	R\$32.037,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$9,07	R\$36.679,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica.
- ✓ Que as despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras.
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma do plano de aplicação.
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária.
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação são partes integrantes da prestação de contas.
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo.
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados.
- ✓ Que não há pendências de certidão negativa.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a)  Regular, ou;

Leme-SP, 09 de Janeiro de 2020



Cleber H. Luiz

**Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.**